



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 17/76, de 25 de fevereiro de 1976

Dispõe sobre a criação do Jornal Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criado o Jornal Oficial do Município de Condado Estado da Paraíba, intitulado A VOZ DE CONDADO, com a finalidade de publicar todos os atos administrativos dos Órgãos Executivo e Legislativo, inclusive noticiários do Município.

Art. 2º)- O jornal ora criado circulará mensalmente, podendo \* ser distribuído gratuitamente para os Órgãos públicos e instituições filantrópicas, educacionais e de assistência social.

Art. 3º)- As despesas decorrentes com a criação deste jornal \* correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condado, 25 de fevereiro de 1976

Domiciano Francisco de Melo

- Domiciano Francisco de Melo - Prefeito -

Manoel Trigueiro Pereira

- Manoel Trigueiro Pereira - Secretário Geral -